



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1454, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Altera a composição do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Lei Aldir Blanc", (Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021 e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito do Município de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia os membros para compor o Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Lei Aldir Blanc", alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.386-04/2020,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição dos membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Lei Aldir Blanc" (Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021, com os seguintes representantes:

I) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DEPOSTO:

1) EDELBERT JASPER

II) 1 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA:

1) LUANA CRISTINA DA ROSA

III - 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA:

1) RAQUEL ANDRÉIA KLEIN DIEHL

IV - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1) HELENITA NÄHER

2) MARISA BARROW



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Art. 2º O Comitê atuará até o término da prestação de contas enviadas ao Governo Federal acerca da aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada “Lei Aldir Blanc”, alterada pela Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de julho de 2021.



SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda